

Uma nova frustração?

Conhecido o anteprojeto de Constituição elaborado pelo relator da Comissão de Sistematização, Bernardo Cabral, surge a certeza de que muita coisa mudará na vida do cidadão brasileiro, principalmente em termos tributários. Na outra ponta, os agentes arrecadadores também terão de se reciclar para a adequação à nova proposta.

No que diz respeito às prefeituras, o trabalho não apresentou grandes novidades, mantendo praticamente as mesmas disposições enalçadas nas etapas anteriores da Assembleia Nacional Constituinte. Dessa forma, os municípios ganham um novo tributo, o Imposto Sobre Vendas no Varejo, que traz consigo um ônus a mais para os prefeitos, representado pela sua implantação. Um item que certamente irá provocar muita polêmica daqui para a frente e exigirá novo dimensionamento da máquina arrecadadora municipal.

Perdem, em contrapartida, o ISS, que é uma importante fonte de receita para as capitais e grandes cidades e insignificante para os pequenos. Ficarão com 25% do que os Estados arrecadarem sobre essa rubrica. Em relação ao ICM, a participação estabelecida foi de 25%, o que é um avanço, e o Imposto Sobre Propriedade Rural passará a ser cobrado pelos Estados, que repassarão metade. Haverá também elevação no Fundo de Participação dos Municípios, que passará a ser de 21,5%.

Difícil, nessa altura, é prever como se comportarão todas essas mudanças no sistema tributário nacional, bem como qual fatia real do bolo formado pela receita pública ficará com cada nível de governo. Entretanto, é bom registrar que há preocupação no meio municipalista, não só quanto ao volume de dinheiro que caberá às prefeituras mas também como as normas serão efetivadas.

Que fique claro também tratar-se apenas de um esboço do que virá a ser a nova Constituição do País e que, para sua vigência, será necessária a elaboração de todo um elenco de leis complementares que podem muito bem, como já foi demonstrado inúmeras vezes neste Brasil, alterar profundamente o sentido da Carta Magna. Infelizmente, os legisladores e a União estão muito bem treinados no uso desses expedientes.

Ressalta-se também que a proposta de Bernardo Cabral foi tímida em relação à competência de cada nível de governo e, na prática, é de se esperar que tudo continue na mesma, isto é, União, Estados e municípios continuarão a aplicar, cada um por si, recursos em áreas idênticas. Quer dizer: com a dispersão dos recursos, estes nunca serão suficientes para solucionar os graves problemas do País.

Ainda há tempo, porém, para reverter algumas situações e os municipalistas precisam estar muito atentos e mobilizados. Não só nessa etapa final da Constituinte mas também na elaboração das leis complementares que colocarão a nova Constituição em pleno vigor.